



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**R E Q U E R I M E N T O DE URGÊNCIA Nº DE 2019**  
**(Do Sr. ELMAR NASCIMENTO e outros)**

Requer, nos termos do art. 155, seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº \_1.321 de 2019.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 155 do Regimento Interno desta Casa, seja submetida ao Plenário a inclusão automática na Ordem do Dia, para apreciação imediata, do Projeto de Lei nº 1.321 de 2019, que “Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, a fim de dispor sobre a autonomia dos partidos políticos para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios”.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2019.

Deputado **ELMAR NASCIMENTO**  
**Democratas/BA**